

Intermediária, por 12 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 16/07/2018.  
0792, Paula de Deus Mendes do Vale, Defensor Público de Classe Intermediária, por 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 30/07/2018.  
0610, Rachel Aparecida de Aguiar Passos, Defensor Público de Classe Final, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 16/07/2018.  
0611, Roger Vieira Feichas, Defensor Público de Classe Final, por 10 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 31/07/2018.  
0494, Ronivaldo Robson do Nascimento Chaves, Defensor Público de Classe Final, por 12 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 16/07/2018.  
0576, Ruben Resende Soares de Oliveira, Defensor Público de Classe Final, por 16 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 16/07/2018.  
0043, Ruth Helena de Abreu Alvim, Defensor Público de Classe Especial, por 01 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 16/07/2018.  
0543, Sheilla Valeria Oliveira, Defensor Público de Classe Final, por 01 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 19/07/2018.  
0810, Thiago Alves Figueiredo, Defensor Público de Classe Intermediária, por 12 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 16/07/2018.  
0706, Thiago Dutra Vaz de Souza, Defensor Público de Classe Final, por 12 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 16/07/2018.  
0658, Vinícius Lopes Martins, Defensor Público de Classe Final, por 30 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/07/2018.  
0145, Waldelúcio da Silva Fernandes, Defensor Público de Classe Especial, por 10 dias referente ao 3º quinquênio, a partir de 23/07/2018.  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS PRÊMIO, aos Servidores Públicos:

355.329-4, Amaury Henrique Salomão, Assistente Administrativo da Defensoria Pública V-A, por 15 dias referente ao 7º quinquênio, a partir de 16/07/18.

374.168-3, Itamar Lellis Magalhães, Agente Governamental IV-F, exercendo o cargo em comissão CAD-4, por 01 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 23/07/2018.

358.550-2, José Gaspar Rosa, Gestor da Defensoria Pública V-B, por 10 dias referente ao 5º quinquênio, a partir de 23/07/18.

1.054.529-1, Suzana Marta de Moura Ramos, Analista Universitário III-B, em exercício da função gratificada FGDP-5, por 12 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 16/07/18.

903.593-2, Thais Ferreira de Melo Burrell, Gestor da Defensoria Pública II-G, por 10 dias referente ao 3º quinquênio, a partir de 23/07/18.

362.679-3, Vânia Maria Dias Oliveira, Gestor da Defensoria Pública II-J, por 01 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 16/07/18.

**28 1115638 - 1**

**RESOLUÇÃO Nº 144/2018**

Dispõe sobre o Serviço de Atendimento Processual-SAP da área Cível da Defensoria Pública na Capital.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, incisos I, III, XII e parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 42 da LC 65/2003; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um fluxo mais dinâmico e eficiente para os atendimentos de baixa complexidade no âmbito das Defensorias Cíveis, Fazendárias e de Registros Públicos da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º. O Serviço de Atendimento Processual – SAP das Defensorias Cíveis, Fazendárias e de Registros Públicos da Capital será realizado nos termos desta Resolução.

Art. 2º. O SAP tem como finalidade a realização dos atendimentos que não tenham complexidade, como por exemplo: andamento processual, desarquivamento, etc., e outros a critério da Coordenação Regional Cível da Capital.

Parágrafo único. Para fins de coordenação dos trabalhos, o SAP-Cível estará vinculado à Coordenação Regional Cível da Capital.

Art. 3º. O funcionamento do SAP será de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h, na Unidade II da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte.

Art. 4. Todos os assistidos que já tiverem um processo em andamento na área cível, fazendária e de registros públicos e procurarem por atendimento na referida área serão encaminhados para o SAP, mediante sistema de senhas.

Art. 5º. Para realização dos atendimentos, o SAP contará com, no mínimo, 04 (quatro) estagiários, 02 (dois) por turno de 04 (quatro) horas cada, e 02 (dois) defensores públicos designados pela Coordenação Regional Cível da Capital, que estarão de plantão durante todo o dia, sendo um no período de 09h até às 13h e outro no período de 13h até às 17h.

Parágrafo único. Em observância à Deliberação n. 016/2005, com redação dada pelas Deliberações n. 035/2013 e 013/14 do Conselho Superior, o plantão realizado no SAP por defensor público será considerado como 01 (um) dia de atendimento ao assistido, devendo o defensor público, na semana em que ocorrer o plantão, realizar outro atendimento em seu gabinete, com duração de, no mínimo, 05 (cinco) horas.

Art. 6º. Os profissionais a que se refere o art. 5º ficam vinculados à Coordenação Regional Cível da Capital, a quem competirá a expedição de outros atos que se fizerem necessários para a orientação do exercício das atividades, bem como convocação dos plantonistas.

Art. 7º. Somente será encaminhado ao defensor público titular das respectivas Defensorias Cíveis, Fazendárias e de Registros Públicos as demandas e situações que, em razão da complexidade, não puderem ser atendidas no SAP.

§1º O defensor público titular poderá optar por realizar o atendimento de determinado assistido, desde que faça constar na carta / convite enviada ao mesmo que o atendimento será feito, exclusivamente, de forma pessoal.

§2º. No caso do parágrafo 1º, o assistido será encaminhado para atendimento pessoal com o defensor público responsável pelo andamento do processo, no dia e horário por ele designado para atendimento.

Art. 8º. Em respeito à independência funcional, os defensores públicos que desejarem aderir ao SAP deverão se manifestar expressamente à Coordenação Regional Cível da Capital.

§ 1º. Os defensores públicos que não aderirem na forma do caput deverão realizar seus atendimentos de forma ordinária.

§ 2º. Eventual destituição quanto à adesão ao SAP deverá ser formalizada, no mínimo, até 15 (quinze) dias antes do gozo de férias e/ou créditos, sendo certo que, neste caso, nova adesão somente poderá ser acolhida com o decurso de, no mínimo, 30 (trinta) dias após o término do gozo das férias e/ou créditos.

Art. 9º A Coordenação Regional Cível da Capital promoverá os ajustes e informações necessários para o funcionamento do SAP.

Art. 10. Os atendimentos iniciais, ou seja, daqueles assistidos que desejam ingressar com novas ações judiciais, não serão abrangidos pelo SAP, devendo ser realizados pelo defensor público na forma ordinária atual, na Sede I.

Art. 11. No prazo de 03 (três) meses a Coordenação Regional Cível da Capital deverá encaminhar relatório à Defensoria Pública-Geral esclarecendo sobre os benefícios do SAP para o atendimento das áreas cível, fazendária e de registros públicos, sugerindo, se for o caso, modificações na sistemática.

Art.12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 28 de junho de 2018.

Christiane Neves Procópio Malard  
Defensora Pública-Geral

**28 1115682 - 1**

**ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL Nº 269/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando parecer favorável do Corregedor-Geral, AUTORIZA o defensor público Luiz Roberto Costa Russo – Madep nº 908, a residir em comarca limítrofe à de sua atuação, nos termos do art. 1º, Parágrafo único, da Deliberação nº 016/2005.

Revogam-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.

Christiane Neves Procópio Malard  
Defensora Pública Geral

**28 1115612 - 1**

**Polícia Militar do Estado de Minas Gerais**

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

**Expediente**

Atos assinados pelo Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais: - no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, resolve:

Transferindo Voluntariamente - no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e Nos termos do §1º, do Art. 136, §2º, Inciso II, do Art. 159 e Art. 220, todos da Lei Estadual n. 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109/2009, §§ 10 e 11, do Art. 39, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, resolve: transferir voluntariamente, para o Quadro de Praça da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de sua Graduação os seguintes militares:

102409-0, 2º Sgt OPPM Carlos Jose da Assunção, do CICOP, a partir de 30/12/2016. Deixa de ter direito à promoção trintenária por não satisfazer o previsto no Art. 220, inciso I da lei Estadual n. 5.301/1969 (EMEMG).

127977-7, Cb OPPM Helvecio Alves Marques, da 23ª CIA IND, a partir de 06/09/2017. Deixa de ter direito à promoção trintenária por não satisfazer o previsto no Art. 220, inciso II da lei Estadual n. 5.301/1969 (EMEMG).

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, da Resolução n. 3.806, de 10 de março de 2005, c/c o artigo 1º, inciso III, do Decreto Estadual de n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 131457-4, CB Carlos Magnu Ferreira dos Santos, do BPCHQ, foi aprovado no concurso público para o cargo de Investigador de Polícia I da Polícia Civil de Minas Gerais 1.2 a Lei Complementar Estadual n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 131457-4, CB Carlos Magnu Ferreira dos Santos, do BPCHQ, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 29 de janeiro de 2018; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ao Diário Oficial “Minas Gerais” e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, da Resolução n. 3.806, de 10 de março de 2005, c/c o artigo 1º, inciso III, do Decreto Estadual de n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 150915-7, CB Vinícius Batista de Andrade, da 5ª CIA IND MAT, foi aprovado no concurso público para o cargo de Oficial de Justiça do Tribunal Regional do Trabalho, da 8ª Região no estado do Pará; 1.2 a Lei Complementar Estadual n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 150915-7, CB Vinícius Batista de Andrade, da 5ª CIA IND MAT, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 20 de julho de 2017; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ao Diário Oficial “Minas Gerais” e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, da Resolução n. 3.806, de 10 de março de 2005, c/c o artigo 1º, inciso III, do Decreto Estadual de n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 157356-7, Sd OPPM MARCELO DIAS DOS SANTOS, do 44º BPM, tomou posse, em 26/01/2018, no cargo público de Investigador I da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; 1.2 a PMMG condicionou o deferimento do pedido de baixa do serviço ativo do militar, formalizado em 25/01/2018, ao pagamento de indenização das despesas de curso, nos termos do que dispõe o §1º, inciso II do art. 138 da Lei Estadual n. 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais – EMEMG, 1.3 o juiz da 1ª Vara Cível, Crime e VEC da Comarca de Almenara condeu LIMINAR, nos autos do Mandado de Segurança n. 0024089-72.2018.8.13.0017, determinando ao Comandante do 44º BPM promovesse a “baixa do nome do impetrante das fileiras da PMMG com a consequente transferência para a reserva não remunerada, possibilitando o seu imediato afastamento das funções da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais”; 2 RESOLVE: 2.1 Transferir, o n. 157356-7, Sd OPPM MARCELO DIAS DOS SANTOS, do 44º BPM, para o Quadro de Praças da Reserva Não Remunerada, a partir de 25/01/2018; 2.2 determinar ao Chefe do Centro de Administração de Pessoal a adoção das seguintes medidas: 2.2.1 publicação do presente ato administrativo no Diário Oficial Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhamento do presente ato administrativo para o Centro de Gestão documental – CGDoc, para fins de arquivo.

**28 1115338 - 1**

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – DEEAS, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea c, inciso XVII, do artigo 8º, do R-125, aprovado pela Resolução no 4.029, de 16mar12, e tendo em vista o disposto no art. 22, do Decreto 45.841, de 26dez11, e a Resolução nº 67, de 21ago12, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos. Decisão: ACUMULAÇÃO ILÍCITA, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas a e b; artigo 37, § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea d, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

CTPM/Sete Lagoas  
175.878-4, Edméa Cristina Fonseca Botelho Belchior, PEB, PEB-E. E. Dr. Ulisses Vasconcelos; 172.281-8, Eleanora de Oliveira Nunes Almeida, PEB, PEB-E. M. Nádia Lúcia Ferreira Alves; 172.282-6, Quirina Rodrigues Gonçalves Justino, PEB, PEB-E. E. Antônio Francisco de Oliveira; 175.830-9, Daniela Martins da Silva, PEB, PEB-E. E. Dr. Arthur Bernardes; 172.331-1, Débora Kelly Vieira, PEB, PEB-E. E. Antônio Francisco de Oliveira; 172.339-4, Giane Carla Pereira Diniz, PEB, Prof. I-E. M. Jeliomar Brandão; 172.477-2, Gilsânea Vieira da Silva, PEB, PEB-E. E. Professor João Bernardino Júnior; 174.760-9, Leiva Lúcia Mendes Pinto, PEB, PEB-E. E. Edite Furt; 172.351-9, Luiz Felipe Alves França Neto, PEB, PEB-E. E. Bento Gonçalves; 172.280-0, Márcia Carvalho de Souza Silva, PEB, PEB-E. E. Dr. Ulisses Vasconcelos; 173.197-5, Mércia Dias De Oliveira, PEB, PEB-E. E. Mauro Faccio Gonçalves; 172.533-2, Michelle Da Silva Costa, PEB, PEB-E. E. Dr. Arthur Bernardes; 175.823-4, Silvano Gonçalves dos Santos, PEB, PEB-E. E. Santos Azeredo; 175.699-8, Vanilde Ferreira Santos Costa, EEB, PEB-E. E. Edite Furt; 172.350-1, Vilma Maria de Oliveira, PEB, PROF. II-E. M. José Maria Alkimim; 172.288-3, Wagner Gonçalves Figueiredo, PEB, PEB-E. E. Dr. Arthur Bernardes; 172.275-0, Sônia Gonçalves de Oliveira Almeida, PEB, PEB-E. E. Antônio F. de Oliveira

CTPM/Ubá  
175.879-6, Cláudia Branhão Bernardes, PEB, EEB-CTPM-Ubá; 175.819-2, Meire Corbelli Magalhães Teixeira, PEB, PEB – Aposentada-Pref. Municipal de Ubá; 175.778-0, Marcela Calais Vaz de Melo, EEB, PEB-E. E. Alvaro Giesta; 175.782-2, Merielen Emigdio Teixeira Rocha, PEB, PEB-E. E. Prof. Francisco Arthidoro da Costa; 166.002-6, Luana Barra da Silva, PEB, PEB-CTPM/Ubá – Cândido Martins de Oliveira; 175.765-7, Luana Edwignes Virgílio Pereira, PEB, Prof. I-E. M. Professora Rosalina Brandão; 175.808-5, Cynthia Claudino Tolomeu Gato, PEB, PEB-E. E. Coronel Camilo Torres; 175.762-4, Livia Maria Vieira Xavier, PEB, Prof. I-E. M. Mere Maria D’Aquino; 175.750-9, Denise Francisco Cristiano Cruz, PEB, PEB-E. E. Prof. Francisco Arthidoro da Costa; 175.748-3, Dayana Ribeiro Arruda Lopes, PEB, PEB-CTPM/Ubá – Cândido Martins de Oliveira; 175.973-7, Mariana Vieira Calpeda Cusati, PEB, PEB-E. E. Coronel Teixeira Ervilha

CTPM/Divinópolis  
172.163-8, Ana Karina de Oliveira Fagundes, PEB, PEB-E. E. Lauro Epifânio; 167.729-3, Isaura Cristina da Paz Silva, PEB, PEB-E. E. José Manoel; 167.723-6, Patricia Oliveira Silva Borba, PEB, PEB-E. E. Lauro Epifânio; 167.757-4, Paulo Henrique Camargos, PEB, PEB-CTPM/Bom Despacho; 167.715-2, Roselaine Aparecida da Silva, PEB, PEB-E. E. Pedro Primo; 167.742-6, Silmara Vieira Nascimento, PEB, PEB-E. E. Lauro Epifânio; 175.841-6, Valéria Miranda, PEB, Aposentada – PAEIAIEF-Secretaria Municipal de Divinópolis – SEMED

CTPM/Ipatinga  
142.987-7, Laura Maria da Silva, PEB, PEB-Aposentada-Secretaria de Educação - SEE; 147.529-2, Viviane Reis de Castro Vitorino, PEB, EEB-CTPM/Ipatinga; 160.901-5, Fernanda Angelica dos Reis Correia Dias, PEB, Prof. PII-E. M. Deolinda Tavares Lamego; 161.075-7, Cátia Barbosa Silva Severiano, PEB, PEB-CTPM – Ipatinga; 167.652-7, Adriana Arruda Silva Rocha, PEB, PEB-E. E. Profª Ana Letro Staacks; 167.688-1, Vinícius Horta Albuquerque Miranda, PEB, PEB-E. E. Professora Ana Letro Staacks; 167.693-1, Verônica Maria Rena Silva Brezuez, PEB, PEB-E. E. João XXIII; 167.709-5, Gilton Pascoal Pereira, PEB, PEB-E. E. Wilson Alvarenga; 171.157-9, Milton José de Oliveira, PEB, PEB-E. E. Albertino Ferreira Drumond; 175.583-4, Talita Daniele Alves Gomes Caldeira, PEB, PEB-E. E. João XXIII.  
CTPM/Passos  
155.458-3, Wanda Iveny Soares Cândido de Lima, PEB, Orient. Ed. I-E. M. Professora Emília Leal de Melo; 159.811-9, Núbia Rosinei dos Reis, PEB, PEB-E. E. José Severiano Filho; 167.618-8, Willian Bruno Ferreira, PEB, PEB-E. E. José Severiano Filho; 160.849-6, Tamires Aparecida Amaral, PEB, EEB-CTPM – Passos

CTPM/Avelino Camargos  
168.146-9, Roneirobson Santos Suassuna, PEB, PEB-E. E. Sandoval Soares Azevedo; 168.198-0, Eraldo Oliveira Ino, PEB, PEB-Vice Diretor-E. E. Laurita de Mello Moreira; 168.142-8, Kelly Alexandrina de Assis Mendonça, PEB, PEB-E. E. Laurita de Mello Moreira; 172.378-2, Fernanda Alvarenga de Oliveira, PEB, PEB-E. E. Francisco Firmo de Matos; 173.151-2, Luciene Martins de Souza Bessa, PEB, Prof. Ed. Infantil-E. M. Prof. Melo Caçado/UMEL Lindíia; 135.622-9, Lucilane de Cássia Alcântara, PEB, PEB-E. E. Leon Renault; 168.180-8, Ana Paula Mendes Santos, PEB, PEB-E. E. Celso Machado; 137.673-0, Juçara Ribeiro Teixeira, PEB, PEB-Aposentada, Secretaria de Estado da Educação-SEE/MG; 169.773-9, Kátia de Souza Andrade, PEB, PEB-CTPM-Avelino Camargos; 105.927-8, Márcio Antônio de Castro, PEB, PEB-E. E. Vinícius de Moraes; 169.202-9, Vagna da Silva Campos, PEB, PEB-E. E. Nossa Senhora da Paz; 168.193-1, Aline Flávia de Souza, PEB, PEB-E. E. Padre José Maria de Almeida; 168.116-2, Ana Carolina Alves Bandeira, PEB, PEB-E. E. Prof. Magalhães Drumond; 160.724-1, Ricardo Mário Rodrigues, EEB, PEB-E. E. José Pedro Pereira; 169.235-9, Irineu Lopes Pinheiro de Almeida, PEB, PEB-E. M. Maria do Carmo Oréchio; 168.257-4, Maria Elza Rodrigues Amaral De Oliveira, PEB, PEB-E. E. Deputado Renato Azeredo; 172.346-9, Alicia Alves Queiroz Braga Trindade, PEB, PEB-E. E. Parque Elizabeth; 169.271-4, Kelly Fernanda do Carmo Gonçalves, PEB, Prof. II-E. M. Adelina Gonçalves Campos; 160.746-4, Nubia Rodrigues Soares, PEB, PEB-CTPM-Avelino Camargos; 168.035-4, Vanessa de Fátima Gomes, PEB, PEB-E. E. Deputado Cláudio Pinheiro; 168.092-5, Ronaldo de Souza Pereira, PEB, PEB-E. E. Cecília Meireles; 168.060-2, Rudson Fidelis de Miranda Filho, PEB, PEB-E. E. Juventina Pinto Brandão; 169.407-4, Michel Stórquio Belmiro, PEB, PEB-E. E. Prof. Paulo Freire; 169.774-7, Meire Leine dos Santos, PEB, PEB-E. E. Laice Aguiar; 139.453-5, Eliel Ribeiro do Nascimento, PEB, PEB-E. E. Des. Rodrigues Campos; 168.177-4, Everton da Fonseca Pereira, PEB, PEB-E. E. Catarina Jorge Gonçalves; 168.162-6, Adriano da Silva Campos, PEB, PEB-E. E. Deputado Cláudio Pinheiro; 169.405-8, Tamara Salviano Martins, PEB, PEB-E. E. Sandoval Soares Azevedo; 168.065-1, Rômulo Piragibe Assis Gomes, PEB, PEB-E. M. Prefeito Sebastião Camargos;

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – DEEAS, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea c, inciso XXVII do artigo 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12, e tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto 45.841 de 26dez11, e a Resolução nº 67, de 21ago12, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art.15 do Decreto nº 45.841, de 26dez11. Decisão: ACUMULAÇÃO ILÍCITA, por não se enquadrarem nos termos do art.37, inciso XVI, alíneas a, b e c; art. 37, § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea d, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

CTPM/ Sete Lagoas  
nº 175.801-0, Gelindo Martinnelli Alves, PEB PMMG, Professor de Educação Básica/PEB IB – Escola Estadual Arthur Bernardes, Professor II – Escola Municipal Jeliomar Brandão, por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas, bem como exercer outros 02 (dois) cargos públicos de professor.

CTPM/ Divinópolis  
nº 169.513-9, Tatiane Kelly Pinto de Carvalho, PEB PMMG, Professor de Educação Superior/PES4D/A – Universidade do Estado de Minas Gerais – Divinópolis/MG, Professor de Educação Superior/PES4D/A – Universidade do Estado de Minas Gerais – Ibirite/MG, por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas, bem como exercer outros 02 (dois) cargos públicos de professor.

CTPM/Passos  
nº 160.838-9, Thaina Aparecida Donisete Silva, PEB/PAP-PMMG, PEB/PALIE- PMMG, PEB/E. M. Prof. Vicente Xavier da Silveira-Pratápolis/MG, por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas, bem como exercer outros 02 (dois) cargos públicos de professor.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2018

ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CEL PM  
DIRETOR

**28 1115117 - 1**

**EXTRATO DE PORTARIA**

-BPGD N. 03/2018 Processo Administrativo Disciplinar Processado: J. P. P. V. Nº: 165.674-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo ASPM-IB. Comissão Sindicante Presidente: Nº 123.556-3, 1º Sgt PM Daniela Silva Oliveira Amador. Membros: Nº 108.280-9, 2º Sgt PM Robson Alexandre Cruz e o Nº 126.108-0, 3º Sgt PM Reinaldo Fontoura Amaral. Batalhão de Polícia de Guardas, Belo Horizonte, 28 de junho de 2018

**28 1115212 - 1**

**Edições e Avisos**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS**

AVISOS DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico para Registro de Preços 241/2018, tipo menor preço, Processo interno nº 73A/18, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de águ mineral em galão de 20L e vasilhame para águ mineral com capacidade de 20L. Pregão Eletrônico para Registro de Preços: às 09:00 (nove) horas do dia 13 de julho de 2018, no site www.compras.mg.gov.br.

Obtenção do edital: pelos sites www.compras.mg.gov.br; www.codemig.com.br/pregao ou no CODEMIG, à Rua Manaus, 467, Bairro de Santa Efigênia, CEP 30.150-350, Belo Horizonte – MG, das 9 às 12 e de 14 às 17 horas.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2018  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 19/2018, tipo menor preço, Processo interno nº 146/18, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção civil para construção de viveiro de produção de mudas nativas na penitenciária GPA de Ribeirão das Neves-MG. Pregão eletrônico: às 09:00 (nove) horas do dia 12 de julho de 2018, no site www.compras.mg.gov.br.

Obtenção do edital: pelos sites www.compras.mg.gov.br; www.codemig.com.br/pregao ou no CODEMGE, à Rua Manaus, 467, Bairro de Santa Efigênia, CEP 30.150-350, Belo Horizonte – MG, das 9 às 12 e de 14 às 17 horas.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2018.  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 18/2018, tipo menor preço, Processo interno nº 133/18, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no em prestação de serviços de digitalização de 120.000 imagens referente a 370 publicações, encadernadas em volumes, do acervo da Biblioteca das Themas Antônio Carlos, em Poços de Caldas para disponibilização das publicações no site da empresa pela Codemge, no formato de livro digital. Pregão eletrônico: às 09:00 (nove) horas do dia 12 de julho de 2018, no site www.compras.mg.gov.br.

Obtenção do edital: pelos sites www.compras.mg.gov.br; www.codemig.com.br/pregao ou no CODEMGE, à Rua Manaus, 467, Bairro de Santa Efigênia, CEP 30.150-350, Belo Horizonte – MG, das 9 às 12 e de 14 às 17 horas.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2018.  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato do Convênio nº 5468. Conveniente: Município de Betim, CNPJ nº 18.715.391/0001-96. Objeto: Cooperação técnica e financeira para viabilizar o cumprimento do Programa de Revitalização e Modernização do Distrito Industrial Paulo Camilo. Vigência: 450 dias a partir da publicação no diário oficial. Valor Total Estimado: R\$ 3.042.558,20 (Três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 08/06/18.

Extrato do Contrato nº 10326. Dispensa de Licitação. Processo Interno nº 108/18. Base Legal: Art. 29, I, da Lei 13.303/16. Contratado: GPSKAL Assessoria e Projetos Ltda, CNPJ nº 01.341.327/0001-90. Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica no acompanhamento da execução da obra destinada à implantação do LABFAB-ITR em Lagoa Santa. Prazo de Vigência: 240 dias. Valor Global: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 14/06/18.

Extrato do Contrato nº